

EDITAL N.º 015/2019

EDITAL PROVA DE SUFICIÊNCIA 1º SEMESTRE DE 2019

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a Portaria nº 026/2012, torna público o presente EDITAL para matrícula em Prova de Suficiência para o primeiro semestre de 2019.

I – DA PROVA

1. Poderão requerer a Prova de Suficiência os acadêmicos que atender aos seguintes requisitos:
 - §1º Não ter sido reprovado na disciplina para qual está solicitando a prova.
 - § 2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na secretaria acadêmica, dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.
 - § 3º Comprovar por meio de documentos ter conhecimentos prévios dos conteúdos tratados na disciplina.
2. A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa da disciplina conforme o Projeto Pedagógico e deverá ser elaborada pelo professor da disciplina.
3. Período de inscrição: será realizado de **28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019**, conforme calendário acadêmico.
4. Local de inscrição: preencher requerimento na Secretaria Acadêmica indicando a disciplina na qual deseja realizar a prova.
5. O Acadêmico somente poderá se inscrever para realizar a Prova de Suficiência em 01 disciplina. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pelo coordenador do curso.
6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no Setor **Financeiro** da Uceff Faculdades.

Data, Horário e Local da Aplicação das Provas: as provas serão aplicadas no dia **12 de fevereiro de 2019 das 19h às 22h realizada na Uceff Palmital**, localizada na Rua Irineu Bornhausen nº 2045 E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC, para acessar a sala de realização da prova o aluno deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Secretaria Acadêmica.

7. Critério de Avaliação: será considerado aprovado na prova de suficiência o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), conforme Regimento Geral.

8. A publicação dos acadêmicos aprovados na prova de suficiência será divulgada no dia **19 de fevereiro de 2019** e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br
9. O acadêmico que tiver aprovação na prova de suficiência estará dispensado da frequência da disciplina.
10. O acadêmico que não conseguir aprovação deverá cursar normalmente a disciplina, conforme o cronograma de horários 2019/1.
11. O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e hora marcado, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova na mesma disciplina.

II – DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Período	Disciplina
Agronomia	1º	- Introdução a Agronomia - Informática Aplicada - Matemática Geral
Arquitetura e Urbanismo	1º	- Introdução a Arquitetura e Urbanismo - Desenho Arquitetônico
	3º	- Maquetaria (ter cursado a disciplina que contemple essa atividade na ementa).
	4º	- Instalações Prediais e Hidrossanitárias
Engenharia Ambiental e Sanitária	10º	- Saúde Pública e Ambiental - Ergonomia e Segurança do Trabalho
	6º	- Construção Civil
	8º	- Tratamento de águas residuárias industriais
	4º	- Microbiologia Sanitária
	1º	- Introdução a Engenharia Ambiental e Sanitária
Engenharia Civil	1º	- Introdução a Engenharia Civil (Ter cursado disciplina de Introdução a Engenharia com créditos inferiores ou em fase de conclusão do curso)
	2º	- Sistemas Computacionais (Ter experiência em prática de Autocad ou em fase de conclusão do curso)
	9º	-Segurança e Saúde no Trabalho (necessário apresentar comprovante de curso técnico)

Engenharia de Produção	1º	- Introdução a Engenharia de Produção/Projeto Integrador
	2º	- Inglês Instrumental
Engenharia Elétrica	1º	- Matemática Básica - Metodologia da Pesquisa Científica
	2º	- Computação Gráfica
	7º	- Engenharia Ambiental - Ergonomia e Segurança do Trabalho
Engenharia Mecânica	1º	- Introdução a Engenharia de Mecânica/Projeto Integrador
	2º	- Desenho Técnico I
	6º	- Projeto de Produto
	9º	- Segurança e Saúde no Trabalho

III – DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

1. O acadêmico que realizar a prova de suficiência e tiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacional, que compreende 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da mensalidade do mês de janeiro e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de junho de 2019.

IV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 11 de dezembro de 2018.

Leandro Sorgato
Diretor Geral